

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Referência: Processo nº 184/2025

Dispensa nº 016/2025

1 - OBJETO:

1.1 Serviços de análises laboratoriais das Estações de Tratamento de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves.

1.1 - ORIGEM: Gerência de Apoio Administrativo

1.2 - RESPONSÁVEL: Erinea Pinto da Victoria Sezini

1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

2 - FORNECEDORES:

AGROLAB ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

ENDEREÇO: Rua Afonso Cláudio, nº 452 – Vila Independência, Cariacica/ES (CEP 29.148-626)

CNPJ: 39.267.166/0001-04

VALOR: R\$23.343,60 (vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	QTDE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	- ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO A SEREM FEITAS AS ANÁLISES: - ETE SANTA RITA - Na sede - ETE SAGRADA FAMILIA - 11 km da sede - ETE MATILDE - 18 km da sede - ETE MATILDE VELHA - 19 km da sede - ETE BAIRRO IMIGRANTES - Na sede - ETE CACHOEIRINHA - 1 km da sede - ETE CACHOEIRA ALTA - 7 km da sede	PONTOS DE TRATAMENTO	07	12	R\$ 1.945,300	R\$23.343,60

<p>Análise - Pontos de coleta (coleta por conta da contratada):</p> <ul style="list-style-type: none"> - A montante da ETE - efluente não tratado; - A jusante da ETE (saída do tratamento) - efluente tratado; - A Montante do corpo hídrico receptor; - A Jusante do corpo hídrico receptor. <p>ANÁLISES REFERENTE AO MONITORAMENTO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (AFLUENTE E EFLUENTE)</p> <ul style="list-style-type: none"> - OD (MG/L) - PH - TEMPERATURA °C - DBO (MG/L) - DQO (MG/L) - COLI. TERMOTOLERANTES (ORG/100 ML) - SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (ML/L) - SÓLIDOS SUSPENSOS (MG/L) - SÓLIDOS TOTAIS (MG/L) - FÓSFORO TOTAL (MG/L) - NITROGÊNIO TOTAL (MG/L) - NITROGÊNIO AMONÍACAL (MG/L) - NITRATO (MG/L) - NITRITO (MG/L) - SURFACTANTES (MG/L) - ÓLEOS E GRAXAS (MG/L) <p>ANÁLISES REFERENTES AO MONITORAMENTO DE LANÇAMENTO (MONTANTE E JUSANTE)</p> <ul style="list-style-type: none"> - OD (MG/L) - PH - TEMPERATURA °C - DBO (MG/L) - DQO (MG/L) - COLI. TERMOTOLERANTES (ORG/100 ML) - SÓLIDOS SEDIMENTÁVEIS (ML/L) - SÓLIDOS SUSPENSOS (MG/L) - SÓLIDOS TOTAIS (MG/L) - FÓSFORO TOTAL (MG/L) - NITROGÊNIO TOTAL (MG/L) 					
---	--	--	--	--	--

- NITROGÊNIO AMONÍACAL (MG/L) - NITRATO (MG/L) - NITRITO (MG/L) - SURFACTANTES (MG/L) - TURBIDEZ (NTU)						
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total da DISPENSA de Licitação nº 005/2025: R\$23.343,60 (vinte e três mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento: art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

4 - JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade a realização de análises laboratoriais periódicas dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) operadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves – SAAE, em atendimento às exigências legais e ambientais estabelecidas por órgãos de controle e fiscalização, especialmente o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA) e a legislação federal pertinente, como a Resolução CONAMA nº 430/2011.

As análises laboratoriais são essenciais para o acompanhamento e controle da eficiência do tratamento dos efluentes sanitários, garantindo que os parâmetros de qualidade atendam aos limites estabelecidos pelas normas ambientais. Essa verificação periódica assegura que os efluentes lançados no meio ambiente não causem prejuízos à saúde pública, aos corpos hídricos receptores e ao equilíbrio ecológico da região.

Adicionalmente, o monitoramento laboratorial é requisito obrigatório para a manutenção das licenças ambientais de operação das unidades de tratamento, sendo, portanto, imprescindível para a regularidade jurídica e ambiental do SAAE.

Destaca-se que o SAAE de Alfredo Chaves não possui estrutura laboratorial interna com capacidade técnica e instrumental para a realização das análises exigidas, como Demanda

Bioquímica de Oxigênio (DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), sólidos totais, coliformes termotolerantes, entre outros.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada, devidamente acreditada, que possua know-how técnico, equipamentos certificados e equipe qualificada para prestar o serviço com a qualidade exigida pelas normas técnicas e ambientais.

Diante do exposto, a contratação de serviços de análises laboratoriais configura-se como medida indispensável para assegurar o cumprimento da legislação ambiental, garantir a eficácia do tratamento de esgoto, proteger os recursos hídricos e evitar sanções administrativas ao SAAE, motivo pelo qual se propõe a imediata adoção das providências necessárias para a sua formalização.

A contratação será realizada conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, eficiência e economicidade. A presente contratação está amparada pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores ao limite estabelecido no inciso II do caput do art. 75 desta Lei, salvo se o parcelamento do objeto ensejar a fuga ao procedimento licitatório. § 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Dessa forma, considerando que o valor da contratação se encontra dentro do limite legal para dispensa de licitação, a autarquia se vale deste instrumento para garantir maior celeridade e eficiência na prestação dos serviços públicos.

5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Projeto/Atividade	160001.1751200292.157 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
Elemento de Despesa	33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 33	FONTE: 150000009999

6 – PRAZO E FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

A execução dos serviços iniciará imediatamente após a emissão e recebimento da Ordem de Serviços e terá duração de 12 (doze) meses.

O objeto deverá ser executado em pontos específicos das estações e dos corpos hídricos receptores, conforme item 1do TR.

Não serão aceitos serviços executados em desacordo com as especificações técnicas dispostas no TR.

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, após a execução dos serviços, emissão e entrega da(s) nota(s) fiscal(is), sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante ou na data de vencimento do boleto, se for esse;

7.2 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada;

7.3 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas;

7.4 Constatada qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

7.5 O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário ou PIX em nome da empresa indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente;

7.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

7.7 O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves/ES poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária;

7.8 É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste termo.

Alfredo Chaves/ES, 22 de maio de 2025.

LUIZA NOSSO COSTA
Agente de Contratação

